REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 26/2019

CONSIDERANDO QUE:

a) o título “Empresa Amiga do Idoso” estimulará as empresas privadas a desenvolverem atividades que favoreçam os idosos;

b) as atividades em benefício do idoso, além das previstas no Estatuto do Idoso, poderão ser desenvolvidas nas áreas de assistência social, educação, saúde, esporte, cultura, ambiente, transporte, e outras afins;

c) o título “Empresa Amiga do Idoso” será concedido em reconhecimento público às ações de responsabilidade social desenvolvidas pelas empresas, no intuito de valorizar, defender e atender o idoso ou conceder-lhe benefícios;

d) para se habilitar à concessão do título, a empresa interessada deverá se inscrever junto à Câmara Municipal de Salvador, no período de 1º a 31 de agosto de cada ano, apresentando relatório comprobatório das atividades desenvolvidas em benefício da pessoa idosa;

e) os documentos apresentados pela empresa interessada serão analisados por Comissão de Avaliação, a ser criada, cujos membros titulares e respectivos suplentes terão mandato de 02 (dois) anos;

f) o título “Empresa Amiga do Idoso” conterá o nome da empresa homenageada, o nome do Presidente da Comissão de Avaliação e a assinatura do Presidente da Câmara Municipal de Salvador;

g) a empresa que se habilitar, cujos documentos, após serem avaliados, forem aprovados pela Comissão de Avaliação, receberá o título de “Empresa Amiga do Idoso”, e os detentores do título poderão dele usufruir para fins de propaganda e divulgação;

h) o título “Empresa Amiga do Idoso” será entregue anualmente, em sessão solene do Poder Legislativo, realizada no dia 1º de outubro, dia

internacional do Idoso, com validade por 12 (doze) meses, podendo ser renovado mediante nova inscrição e avaliação,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a criação do título “Empresa Amiga do Idoso”, com o objetivo de estimular as empresas privadas a garantir excelência de atendimento às necessidades dos idosos.

Sala da Comissão, 27 de março de 2019.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Duda Sanches **Lorena Brandão**

Marcele Moraes